

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A BRIGADA MILITAR.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Brigada Militar, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes de Lei correrá por conta das seguintes rubricas:

0202 – Gabinete do Prefeito – Segurança Pública.

06301772.005 – Manutenção da Brigada Militar.

3132 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis, 008/93 e 079/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de abril de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Conteúdo que a presente ..... *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *19./ 04./ 2001.*

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... *Leis* .....

nº ..... *371* ..... à fl. *16v.*.....

Em .. *19.* / .. *04.* / .. *2001.*

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo